

LEI Nº 580

"AUTORIZA O EXECUTIVO A DOAR TERRENO AO
CONSELHO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS
DE MOEMA"

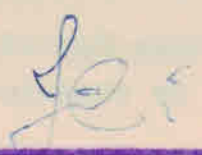
O povo do Município de Moema-MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Conselho das Associações Comunitárias de Bairros de Moema uma área de terreno de 1.820 m², num total de oito lotes, na Quadra cinco da Gleba do Doce, limitando pela frente com a rua Aimorés.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema,
Aos 11 de dezembro de 1992



JÚLIO ANUNCIÇÃO LACERDA

* Prefeito Municipal *